



**ESTADO DE GOIÁS**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL  
PLACAR  
PUBLICADO EM



21 JUL. 2025

**PORTARIA Nº 042/2024**

*“Concede progressão horizontal na carreira a Servidores que específica e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.847/2016 de 22 de janeiro de 2016 e modificações introduzidas pela Lei 1.974/19 de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO protocolo número 558/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** progressão horizontal na carreira do servidor abaixo identificado, de acordo com os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 1.847/2016, modificada pela Lei 1.974/19, movimentando-os de sua condição atual na referência “G” para referência “H” na tabela de vencimentos no anexo I, da referida Lei.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ANGELA APARECIDA BUENO DE AZEREDO	ARQUIVISTA	096

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, definindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia - GO, 18 de julho de 2025

**Genilton Jorge de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia  
Biênio 2025/2026



**ESTADO DE GOIÁS**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL  
PLACAR  
PUBLICADO EM



21 JUL. 2025

**PORTARIA Nº 043/2025**

*"Concede férias a Servidor que especifica e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.518/07 nos seus artigos 78 a 81,  
CONSIDERANDO solicitação do (a) servidor (a) via protocolo nº 575/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º – Conceder** férias ao (a) Servidor (a) conforme relacionado:

Servidor	Matricula	Cargo
VALDIR JUNIOR VITOR	101	PESQUISADOR LEGISLATIVO -3-G
Período aquisitivo:	Dias	Período de férias
01/01/2024 A 31/12/2024	10	01/08/2025 A 10/08/2025

**Art. 2º – Autorizar** a conversão de 10 dias das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia - GO, 21 de julho de 2025.

**Genilton Jorge de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia  
Biênio 2025/20246